



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.495/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 5.000,00
U.Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.273 – Piso de Alta Complexidade I- Criança e Adolescente.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 5.000,00
U.Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.273 – Piso de Alta Complexidade I- Criança e Adolescente.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

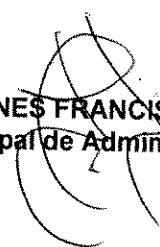
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de março de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração